



TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SPI - Secretaria de Primeira Instância

COMUNICADO CONJUNTO Nº 527/2019 (Processo CPA nº 2009/109613)

A Presidência do Tribunal de Justiça e a Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICAM** aos Magistrados, Procuradores, Advogados, Defensores Públicos, Promotores, Dirigentes e Servidores das Unidades Judiciais da Primeira Instância, no contexto dos Comunicados Conjuntos 380/2016, 617/2016, 1383/2018 e do Código de Processo Civil - Lei 13.105/2015, que **a partir de 13/05/2019**, as **citações** destinadas ao **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS)** deverão ocorrer por meio de Portal Eletrônico Integrado, **para os processos digitais de todas as competências em todo o Estado de São Paulo**, observadas as orientações que seguem:

I – DISPOSIÇÕES GERAIS:

1) O ajuizamento de ações **contra** o **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS)** deverá ser encaminhado com o nome completo e o CNPJ correto, sob pena de impossibilitar a remessa eletrônica das citações.

Nome: Instituto Nacional do Seguro Social

CNPJ: 29.979.036/0001-40

2) A citação do **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS)**, por meio do Portal Eletrônico Integrado, tem como pré-requisito o cadastro do ente público no devido polo de atuação processual, com o cadastro contendo o seguinte **CNPJ: 29.979.036/0001-40**.

3) Oportunamente, a funcionalidade abrangerá a citação e a intimação da Fazenda Pública Federal e demais Autarquias Federais que, por ora, permanecem regulamentadas pelo Comunicado Conjunto nº 617/2016.

II) PROCEDIMENTOS A SEREM OBSERVADOS PELAS UNIDADES JUDICIAIS:

4) O ato de **citação** do **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS)** deverá constar configurado na aba de atos do documento das decisões e atos ordinatórios, da seguinte forma:

Ato Automático:

Ato (Tipo do Ato): 4 – Citação;

Forma (Forma de Cumprimento do Ato): 24 – Intimação Eletrônica;

Modelo: 503155 - Mandado-Citação-Intimação da Fazenda Pública - Autarquias (Exclusivo - Portal Eletrônico);

Prazo: Prazo processual para a manifestação do INSS após a citação;

Automática: Marcar (No caso de ato não automático, desmarcar esse campo);

Tipo de Seleção (Destinatário do Ato): Parte passiva principal.

Modo de Finalização: Assinar e Liberar nos autos digitais

Ato	Forma	Modelo	Prazo	Automática	Tipo de Seleção	Modo de Finalização
4	Citaçã24	Intimação Eletrô 503155	Manda	<input checked="" type="checkbox"/>	Parte passiva principal	Assinar e liberar nos autos

Indicar o prazo processual

Desmarcar a opção "automática" caso haja análise da decisão a ser efetuada pelo cartório

Salvar Editar Novo Excluir Limpar Restaurar Imprimir Fechar

5) O trâmite dos atos técnicos/citação/intimação/processo ocorrerão no subfluxo de citação/intimação, a exemplo das demais citações/intimações eletrônicas (Ministério Público, Defensoria Pública, Fazenda Pública Estadual etc.).

6) Para os processos que se encontram atualmente em andamento, as Unidades deverão, por demanda, verificar o cadastro de partes. Caso conste parte com CNPJ diferente de "29.979.036/0001 - 40" proceder à regularização: incluir a parte INSS com o CNPJ correto e baixar a parte INSS com o CNPJ incorreto (Menu: Andamento/Histórico de Partes, evento 1-Baixa da Parte).

7) O ato técnico para citação do INSS deve ser configurado preferencialmente nos modelos de decisão. Os Atos Ordinatórios devem ser utilizados excepcionalmente.

Dúvidas poderão ser dirimidas no e-mail: spi.diagnostico@tjsp.jus.br.

**COMUNICADO CONJUNTO Nº 528/2019
CPA Nº 2014/173925**

A Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e a Corregedoria Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as providências para futura disponibilização do Banco de Ações Coletivas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

Considerando a necessidade de se classificar corretamente as ações para que o referido banco não aponte processos de outra natureza, ou deixe de carregar os necessários; **COMUNICAM** aos Magistrados e Servidores em geral o que segue:

Para a correta identificação dos processos a serem apontados automaticamente no Banco de Ações Coletivas a ser oportunamente implantado, as Unidades Judiciais, verificando incorreção na classificação da ação (ações coletivas distribuídas em classes processuais diversas ou ações distribuídas equivocadamente como ação coletiva), deverão:

- 1-Para os processos já em andamento, realizar, excepcionalmente, a evolução da classe para a denominação correta;
- 2-Para os processos novos, distribuídos a partir da publicação deste comunicado, realizar, na primeira análise do processo, o envio ao Distribuidor para a correção da classe, indicando a denominação correta.

Dúvidas dos Offícios de Justiça poderão ser dirimidas no e-mail: spi.diagnostico@tjsp.jus.br.

Dúvidas dos Distribuidores poderão ser dirimidas no e-mail: spi.gestaodist@tjsp.jus.br.